

Confederação do comércio contesta no Supremo flexibilização para obter CNH

A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) entrou no **Supremo Tribunal Federal** com uma ação direta de inconstitucionalidade que questiona trechos da resolução que flexibilizou as regras para obtenção e renovação da **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** em todo o país. O processo foi distribuído ao ministro **André Mendonça**.

Segundo a entidade, a **Resolução 1.020/2025**, do **Conselho Nacional de Trânsito (Contran)**, compromete a segurança viária e enfraquece mecanismos de fiscalização previstos no **Código de Trânsito Brasileiro**.

A norma reduziu exigências para a formação de condutores, ampliou a oferta de cursos teóricos a distância e permitiu a atuação de instrutores autônomos sem o modelo tradicional de credenciamento pelos órgãos estaduais de trânsito.

Competências dos estados

A confederação também argumenta que a resolução invade competências dos estados, viola o pacto federativo e extrapola o poder regulamentar do Contran ao alterar aspectos disciplinados em lei. Outro ponto questionado é a inclusão automática de instrutores no aplicativo CNH Digital, sem participação dos **Departamentos Estaduais de Trânsito (Detrans)**. Segundo a CNC, a mudança esvazia a fiscalização exercida pelos estados.

Para a entidade, as mudanças fragilizam o processo de formação de motoristas e podem aumentar os riscos nas estradas e cidades, com reflexos no número de acidentes, feridos e mortes no trânsito. A entidade também sustenta que a medida pode elevar os custos para o sistema público de saúde e comprometer a atividade dos **Centros de Formação de Condutores (CFCs)**, especialmente em municípios de menor porte. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADI 7.978

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-jun-15/confederacao-do-comercio-contesta-no-stf-flexibilizacao-para-obter-cnh-6/>

